



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

Vicência — Pernambuco

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 12 de Janeiro, 1978 Lei nº 581/78.

Jose Carlos do Rego
Presidente

O Prefeito Municipal de Vicência, no uso das suas atribuições legais,

Faça saber que a Câmara Municipal de Vicência aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desapropriado por utilidade pública, para fins de construção de uma Escola com duas salas de aula no Povoado Berracha deste Município, uma área de terreno medindo 40 X 40 metros / da propriedade Montividéo pertencente ao Sr. Oscar Farias Maciel // sendo a citada área indenizada amigavelmente pela quantia de Cr.\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a indenização de que trata o art. 1º, fica o Governo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de Cr.\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) e/ qual terá a seguinte classificação:

50 - Divisão de Educação e Cultura

50.1-Serviço de Ensino de 1º grau

08421881.075 - Aquisição de terreno para construção de uma Escola com duas salas de aulas.

4210.00 - Aquis. de Imóveis Cr.\$ 18.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, terão como fonte de recursos a anulação parcial da dotação abaixo e respectivo programa, constantes do Orçamento em vigor.

70 - Divisão de Serviços locais

70.1-Serviços de Obras

10583231.043 - Aquis. de imóveis, inc. por desapropriação.

4210.00 - Aquis. de Imóveis Cr.\$ 18.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência em 12 de janeiro de 1978.

Jose Carlos do Rego
Presidente